

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PMOC E ANÁLISES LABORATORIAIS DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO EM TODAS AS UNIDADES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA (UNI-FACEF).

1. A diferença de R\$ 122.194,32 destina-se a uma reserva de contingência para eventual faturamento de materiais de grande porte não inclusos na taxa mensal, ou trata-se de um erro material de cálculo na planilha estimativa?

R. Em razão dos questionamentos e da impugnação apresentados ao edital, foi realizado novo cálculo do valor estimado da contratação, com a consequente readequação dos valores à realidade do processo.

2. O limite máximo aceitável para o julgamento de preço global do Lote Único será o valor de R\$ 378.896,88 ou o valor de R\$ 256.702,56?

R. O valor máximo aceitável será de R\$ 256.702,56, conforme as readequações realizadas e o Edital e Termo de Referência retificados.

3. O custo das análises laboratoriais semestrais da qualidade do ar deve ser embutido (diluído) dentro do preço unitário máximo de R\$ 84,22 por máquina/mês, ou o Uni-FACEF emitirá uma planilha retificada contendo item de faturamento apartado para a execução e entrega dos laudos laboratoriais semestrais?

R. O custo das análises laboratoriais e do PMOC deverá estar contemplado, de forma diluída, no valor total da contratação por equipamento.

4. A licitante que optar por não realizar a visita técnica presencial poderá apresentar uma declaração alternativa de “Assunção de Riscos Comerciais e Operacionais”, na qual declara assumir todos os ônus decorrentes de eventual desconhecimento do local, sem que seja exigido afirmar que conhece fisicamente o espaço, evitando-se uma inabilitação irregular?

R. A declaração poderá consignar que a empresa participante assume integralmente os riscos comerciais e operacionais decorrentes da não realização da visita técnica aos locais institucionais.

5. O Uni-FACEF garante que todos os 254 equipamentos de ar-condicionado listados na planilha de inventário serão entregues à licitante vencedora em pleno estado de funcionamento e operacionalidade no primeiro dia de vigência contratual?

R. Todos os equipamentos listados encontram-se em pleno funcionamento e em condições de operacionalidade.

6. Caso existam equipamentos inoperantes ou com defeitos graves pré-existentes, o custo para o primeiro reparo (colocação em marcha) será custeado pela universidade ou deverá ser absorvido pela contratada?

R. Todos os equipamentos listados encontram-se em pleno funcionamento e em condições de operacionalidade. Caso algum equipamento necessite de reparo, a peça ou o material necessário será custeado pelo Uni-FACEF, enquanto a mão de obra estará abrangida pelo contrato de manutenção preventiva e corretiva.

7. Qual é a idade média de uso ou ano de fabricação do parque de máquinas instalado?

R. A maior parte dos equipamentos entrou em operação no ano de 2012.

8. A Administração dispõe de um relatório estatístico com o histórico da média de chamados corretivos/emergenciais mensais abertos nos últimos 12 meses? Em caso positivo, solicita-se a disponibilização dessas informações para a justa composição de custos das licitantes.

R. A Administração não dispõe de relatório estatístico referente aos chamados corretivos e emergenciais dos últimos 12 meses.

9. O prazo de atendimento e o relógio do SLA de chamado serão devidamente suspensos pela fiscalização durante todo o período em que a CONTRATADA estiver aguardando a aquisição e entrega física, por parte do Uni-FACEF, das peças de reposição que correm por conta e ônus financeiro da contratante (compressores, motores ventiladores, placas eletrônicas principais, condensadoras e evaporadoras completas)?

R. Sim. O prazo será suspenso durante o período necessário para a aquisição das peças e materiais cuja responsabilidade financeira seja do Uni-FACEF.

10. De quem será a responsabilidade financeira (ônus de aquisição) pelo fornecimento de componentes intermediários como tubulações de cobre de interligação, isolamento térmico físico (tubo blindado), válvulas de expansão, serpentinas de condensadoras/evaporadoras e motores de ventiladores avulsos? Tais itens correm por conta do Uni-FACEF ou devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional?

R. No contrato deverão estar incluídos pequenos materiais elétricos, materiais para limpeza dos equipamentos, gás refrigerante, entre outros materiais de uso rotineiro. Os materiais de maior porte serão de responsabilidade do Uni-FACEF, mediante indicação e justificativa em relatório técnico elaborado pela contratada para subsidiar a respectiva aquisição.

11. Caso a execução de manutenções preventivas ou corretivas emergenciais exija o uso de plataformas elevatórias móveis de trabalho (PTA/plataformas articuladas elétricas) ou a montagem de andaimes estruturais pesados em fachadas, o custo de fornecimento e/ou locação diária desses equipamentos pesados será de responsabilidade da CONTRATADA ou serão custeados/disponibilizados diretamente pelo Uni-FACEF?

R. O custo de fornecimento ou locação desses equipamentos será de responsabilidade da empresa contratada.

12. O acesso aos locais de instalação será totalmente livre e desimpedido para as equipes técnicas de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h48, ou a execução de cada rotina do PMOC demandará agendamento prévio com a direção de cada unidade? Havendo atraso ou recusa de liberação física das salas por parte da instituição, os prazos de cumprimento do cronograma mensal do PMOC serão dilatados de forma proporcional e sem aplicação de penalidades?

R. As manutenções preventivas e corretivas, as análises laboratoriais e as atividades relacionadas ao PMOC deverão ser previamente agendadas, mensalmente, em razão

da utilização dos espaços e da necessidade de acompanhamento das manutenções pela instituição.

13. Existe exigência de que o Engenheiro Mecânico / Responsável Técnico (RT) do contrato realize visitas presenciais físicas periódicas com cronograma fixado no campus do Uni-FACEF, ou será admitida a gestão técnica de forma remota, limitando-se a presença física do profissional à assinatura de PMOCs, laudos do ar e vistorias semestrais?

R. Deverá ser designado responsável técnico pelas manutenções periódicas, pelos PMOCs, pelos laudos de qualidade do ar e pelas vistorias previstas na contratação.

14. O Uni-FACEF confirma que não há qualquer garantia de faturamento mínimo mensal fixo e que a contratada receberá exclusivamente pelo número de aparelhos efetivamente medidos e atestados no mês? Caso a equipe da CONTRATADA fique impedida de realizar a manutenção preventiva mensal de um equipamento por fatores alheios à sua vontade (como salas de aula trancadas, setores administrativos fechados, recusa de acesso pelo usuário ou máquina inoperante aguardando compressor a ser comprado pela universidade), haverá a glosa (desconto) do valor mensal de R\$ 84,22 referente a esse aparelho na medição do mês? Ou o valor será pago normalmente uma vez comprovada a disponibilidade da equipe técnica no local?

R. Todos os equipamentos deverão receber as manutenções mensais previstas, mediante agendamento prévio, em razão da utilização das salas e demais locais. Caso, no período previamente agendado, o espaço esteja em utilização e não seja possível realizar a manutenção, a contratada deverá retornar ao local para a execução do serviço.